

INTERESSADO - WELLINGTON SCHIAVI

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATOR - Conselheiro ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

PARECER Nº 1497 /74, CPG; Aprovado em 10 /07 /74; Comun.ao Pleno em 24/07/74. (Proc. 1051/74)

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: WELLINGTON SOHIAVI, filho de JOSÉ SCHIAVI e de dona ANA DA CONCEIÇÃO CANDEIA SOHIAVI, nascido em SÃO PAULO, a 12 de novembro de 1958, domiciliado e residente à Rua Manoel Onha, 509, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É seguinte o histórico escolar do requerente:

1- O interessado freqüentou e concluiu o curso primário, de 7 séries, na MOUNT VERNON SCHOOL, de NOVA IORQUE, nos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, tendo estudado: na 7ª série Leitura, Linguagem, Aritmética, Estudos Sociais, Ciências, Saúde e Segurança, Educação Física, Artes Práticas, Música e Artes.

2- em 1973, a partir de março, freqüentou a 6ª série, no Colégio SANTA AMÁLIA, com bom aproveitamento,

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por WELLINGTON SCHIAVI, nos Estados Unidos da América, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar sua matrícula na 6ª série do 1º grau, em 1973, bem como os atos escolares dela resultantes.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação, se considerar conveniente.

São Paulo, 10 de julho de 1974

a) Conselheiro ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

Relator

PROCESSO CEE N° 1051
Parecer CEE n°1497/74

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR, RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente